



RESOLUÇÃO SESA nº 734/2018

Reabre por 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo estabelecido aos municípios que se enquadram na Resolução SESA nº 126/2018 para realizar a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando a Resolução SESA nº 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- considerando a Resolução SESA nº 276/2017, que altera o Art. 09 e os anexos, I e II da Resolução SESA nº 604/2015 que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- considerando a Resolução SESA nº 607/2015, onde aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações;
- considerando a Resolução SESA nº 258/2016, onde aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações;
- considerando a Resolução SESA nº 263/2016, onde aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações;
- considerando a Resolução SESA nº 06/2017, que prorroga por mais 180 dias o prazo estabelecido nos termos de Adesão aos municípios autorizados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos pela Resolução SESA nº 607/2015;
- considerando a Resolução SESA nº 183/2017, que prorroga por mais 180 dias, o prazo estabelecido nos Termos de Adesão dos municípios autorizados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos pelas Resoluções SESA nºs 258/2017 e 263/2016;
- considerando a Resolução SESA nº 126/2018 reabre o prazo por 180 dias (cento e oitenta dias), a partir da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido pelas Resoluções SESA nº 06/2017 e 183/2017, para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- considerando que muito dos municípios, autorizados pela Resolução acima citada, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição dos equipamentos;
- considerando a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

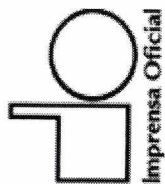
RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir por 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo estabelecido aos municípios que se enquadram na Resolução SESA nº 126/2018 para realizar a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.




Curitiba, 13 de setembro de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **98118/2018**
Título Resolução SESA nº 734/2018
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 18/09/2018 10:25

 **Diário Oficial Executivo**
 Secretaria da Saúde
◆ Resolução-EX (Gratuita)
 734.18.rtf
94,08 KB

Data de publicação



19/09/2018 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

18/09/18
10:39



Nº da Edição do
Diário: 10277

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA